



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº1.503/2022

**"OFICIALIZA O JEMCAB – JOGOS
ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO".**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado o JEMCAB - Jogos Estudantis do Município de Capim Branco, preferencialmente no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Os jogos serão organizados pelas Secretarias de Educação e Cultura.

Art.3º. Os jogos serão disputados pelas equipes das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, de ensino fundamental II e ensino médio.

Art. 4º. As modalidades esportivas do JEMCAB são:

- a) handebol masculino e feminino;
- b) basquetebol masculino e feminino;
- c) voleibol masculino e feminino;
- d) futsal masculino e feminino;
- e) futebol de campo;
- f) peteca masculino e feminino;
- g) atletismo.

Art. 5º. Tanto o regulamento como o quadro de horário dos jogos serão divulgados a partir do número de escolas participantes e de acordo com as modalidades esportivas inscritas.

Art. 6º. As equipes vencedoras por modalidade e categoria representarão o Município no JEMG - Jogos Escolares de Minas Gerais.



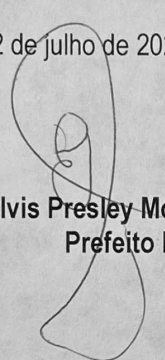
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

Art.7º. A premiação se dará por modalidades esportivas e receberão os primeiros, segundos e terceiros colocados, sendo que os mesmos serão agraciados com troféus.

Art.8º. A Secretaria de Educação e de Cultura requisitará da Prefeitura, com antecedência de 30 (trinta) dias do JEMCAB, quantitativo necessário para cobrir despesas com o evento.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capim Branco, 22 de julho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal